



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-PGE

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios, nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, neste ato representada por seu Procurador-Geral, **Dr. RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, residente e domiciliado nesta capital, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 10.599.628/0001-09, com sede na Travessa Curuzú, nº 767, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-110, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, Documento de Identidade nº 03639186810 DETRAN/PA, portador do CPF nº 708.206.865-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-PGE, conforme os documentos acostados ao PAE de nº 2023/626025 e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será de 12/01/2025 a 12/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este termo aditivo é celebrado com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, a Procuradoria conta com recursos na seguinte dotação orçamentária: UG 250101, funcional programática 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 01500000001.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/626025 Anexo/Sequencial: 180



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1 O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para assim produzir os devidos efeitos legais.

(assinado eletronicamente)

RICARDO NASSER SEFER
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DINILSON JOSE
CONCEICAO
SANTOS:70820686549

Assinado de forma digital por
DINILSON JOSE CONCEICAO
SANTOS:70820686549
Dados: 2025.01.08 14:32:34 -03'00'

DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS
ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

IANN CUSTODIO
MENEZES:9816909

1a 2272

Assinado de forma digital por
IANN CUSTODIO
MENEZES:98169092272
Dados: 2025.01.09 10:35:05
-03'00'

CPF:

CRISTHIANE LENE
SANTOS DE
LIMA:64598110244

2a

CPF:

Assinado de forma digital por
CRISTHIANE LENE SANTOS DE
LIMA:64598110244
Dados: 2025.01.09 10:38:10 -03'00'